PROJETO DE LEI Nº 0028-2024

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 7631 2024
Data 23/09/24
Assinatura

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL AO CESSIONÁRIO E PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Município de Quatro Barras a efetuar cessão de uso gratuito de parte ideal de imóvel localizado no encontro da Avenida Vinte e Cinco de Janeiro com a Rua Oscar da Rocha Pires de forma triangular, objeto da matrícula nº 8.685 - Registro de Imóveis - Foro Regional de Campina Grande do Sul, a empresa POSTO GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ 21.511.634/0001-89.

Art. 2º Será considerada revogada a cessão de uso enunciada no art. 1.º desta Lei, sem direito de indenização ao Cessionário, inclusive por benfeitorias, quando:

I - o imóvel, no todo ou em parte, tiver utilização diversa da prevista;

II - não sejam observadas as condições pactuadas no Termo de Cessão firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão de uso prevista nesta Lei tem vigência pelo prazo de 15 anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão, podendo ser rescindida por qualquer das partes celebrantes, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR